



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ.
Em 1º de maio de 2013.

ORDEM INTERNA Nº 081 (VDA)

Assunto: Confecção de RPA e recolhimentos de encargos.

Anexo: Modelo de RPA

1 - PROPÓSITO

Regulamentar os procedimentos para o pagamento de serviços prestados por Recibo de Pagamento de Autônomos (RPA) e seus encargos sociais e tributários.

2 – NORMAS

2.1 - Os setores responsáveis pela contratação do serviço deverão encaminhar a Divisão de Recursos Humanos, com cópia para o VDA, comunicação interna (CI) solicitando o pagamento de prestador de serviços – autônomos.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A CI deverá conter as seguintes informações:

a) Carteira de identidade, CPF, PIS ou inscrição no INSS (NIT) e comprovante de residência.

b) O serviço que será executado.

3.2 - Caberá a Divisão de Recursos Humanos a confecção do RPA, providenciando as assinaturas necessárias e, o envio do documento para a Tesouraria do DECN, para pagamento no prazo estipulado na CI;

3.3 - A Tesouraria do DECN, providenciará o pagamento do RPA e seus encargos sociais e tributários.

4 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

Distribuição:
VDA/Assessor
Tesouraria
Setor de Pessoal
Arquivo



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

CLUBE NAVAL DEPARTAMENTO ESPORTIVO

CNPJ/MF: 33.868.654/0002-71

Endereço : Avenida Borges de Medeiros, 2364 – Lagoa – Rio de Janeiro - RJ –

Tel: (21) 3077-6000 - Cep. 22.470-003

IDENTIFICAÇÃO

Prestador:

Nº de Cadastro no INSS:

CPF:

RG:

Org.

Emissão:

PIS/PASEP

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: RJ

Tel.

Descrição Sumária dos Serviços

Valor Bruto do Serviço: R\$

Valor I. Renda Retido: (%) R\$

Valor ISS Retido (%) R\$

Valor Retido de 11% p/ Previdência R\$

Valor Líquido a Receber R\$

Autorização do Diretor/Tomador

Depto/Setor:

Data: ___/___/___

Assinatura do Diretor/Tomador

Data do Recebimento: ___/___/___

Assinatura do Prestador de Serviço

. O Clube Naval se Compromete a informar da GFIP o valor da contribuição retida neste recibo.
. Tal recibo deverá ser emitido em 3 (três) vias, as quais terão a seguinte destinação: uma, para o prestador, uma para o “tomador-pagador” e uma para o Setor do Pessoal, o qual, de sua parte, deverá arquivá-lo por um período de 10 (dez) anos.

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

C/Corrente: